

COMUNICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI08/2026-PMU

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA, Thaiane Andrade Pires Silveira, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamentado no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Termo de Referência. O OBJETO SERÁ DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS (BÁSICO E/OU EXECUTIVO) E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS (CONVÊNIOS/EMENDAS) PREVIAMENTE FIRMADOS COM AS PORTARIAS EM VIGOR OU EM TRATATIVAS AVANÇADAS E FUTURA LICITAÇÃO DE OBRAS (CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL E REVITALIZAÇÃO DO PORTAL DE URUPEMA)

1.1 A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no portal da transparência do Município, na situação de Dispensa de licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.2 Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** da Prefeita Municipal.

2. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

2.1 A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 6, 18, 46, 47, observando-se ainda as normas técnicas da ABNT, diretrizes dos órgãos concedentes (CAIXA, Ministérios e demais entes) e legislações correlatas, e art. 75, inciso I, referente a justificativa da dispensa de licitação

2.2 Além disso, considerando o montante de R\$ 26.000,00, dentro dos limites da Lei nº 14.133/2021, não há a necessidade de realização de licitação, pois o valor está dentro do limite para contratação direta em caráter de urgência, sendo, portanto, amparada legalmente pela dispensa de licitação, conforme estabelecido no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4 Mediante a apresentação de propostas, com a seleção da que contém o menor valor e atendimento aos critérios e requisitos deste termo. Além disso, será exigida a apresentação das certidões necessárias para habilitação, conforme previsto em lei, garantindo a idoneidade e capacidade técnica do prestador selecionado., estando plenamente atendidos os princípios previstos na Lei de Licitações e regulamentado pelo art. 165 e seguintes do Decreto Municipal nº 61/2023.

A escolha do Fornecedor será realizada em virtude da abertura da Dispensa DI08/2026-PMU, o qual o mesmo habilitou-se.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Base Legal:

Art. 75. inciso I. I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 no cados de obras e serviços de engenharia.

Contratada: PLT ENGENHARIA LTDA ;

CNPJ: 26.996.583/0001-46

Valor Total da Contratação: R\$ 26.000,00

3.2 Diante dos dados expostos, a Prefeita Municipal RATIFICA a presente situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamentado no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Termo d e Referência e AUTORIZA, com fulcro no Decreto nº 061/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS (BÁSICO E/OU EXECUTIVO) E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS (CONVÊNIOS/EMENDAS) PREVIA MENTE FIRMADOS COM AS PORTARIAS EM VIGOR OU EM TRATATIVAS AVANÇADAS E FUTURA LICITAÇÃO DE OBRAS (CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL E REVITALIZAÇÃO DO PORTAL DE URUPEMA)

3.1 Objetivando à exequibilidade deste ato administrativo, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, este Documento vai assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no portal da transparencia do Município.

THAIANE
ANDRADE PIRES
SILVEIRA:083708
83990

Assinado de forma
digital por THAIANE
ANDRADE PIRES
SILVEIRA:08370883990
Dados: 2026.02.05
12:51:17 -03'00'

Thaiane Andrade Pires Silveira
Agente de contratação/Pregoeira

CRISTIANE
MUNIZ PAGANI
ALMEIDA:0262
4716980

Assinado de forma
digital por CRISTIANE
MUNIZ PAGANI
ALMEIDA:02624716980
Dados: 2026.02.05
12:51:09 -03'00'

Cristiane Muniz Pagani
Almeida
Prefeita Municipal

Urupema 05 de FEVEREIRO de 2026

Urupema, 16 de janeiro de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de Projetos Básico e/ou Executivo e toda a documentação técnica necessária à captação de recursos por meio de convênios e emendas parlamentares, bem como para subsidiar futura licitação de obras, referentes à **Construção da Capela Mortuária Municipal** e à **Revitalização do Portal de Entrada do Município de Urupema/SC**.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 6, 18, 46, 47, observando-se ainda as normas técnicas da ABNT, diretrizes dos órgãos concedentes (CAIXA, Ministérios e demais entes) e legislações correlatas, e art. 75, inciso I, referente a justificativa da dispensa de licitação.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para viabilizar, em tempo hábil, a elaboração de projetos completos e compatibilizados, condição indispensável para a formalização de convênios, captação de emendas parlamentares e para garantir a legalidade, eficiência e economicidade da futura licitação das obras, especialmente considerando as restrições impostas por período eleitoral.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados compreendem, no mínimo:

- Anteprojeto e/ou Projeto Básico;
- Projetos Executivos completos;
- Levantamento topográfico e geotécnico (quando necessário);
- Projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e demais complementares;
- Memorial descritivo e memoriais de cálculo;
- Orçamento detalhado conforme modelo CAIXA, utilizando SINAPI (edificações) e SICRO (infraestrutura), incluindo BDI e encargos sociais;
- Cronograma físico-financeiro;
- Quadro de Composição de Investimentos – QCI;
- Documentação ambiental pertinente (se aplicável);
- Emissão das ARTs/RRTs dos responsáveis técnicos.

5. ESCOPO DOS OBJETOS

5.1 Capela Mortuária Municipal

- Área estimada: aproximadamente 500m² de área de edificação e entorno;

- Escopo: edificação da capela, pavimentação do entorno, paisagismo e infraestrutura necessária;
- Finalidade: disponibilizar espaço adequado e digno para velórios, conforme recursos disponíveis.

5.2 Portal de Entrada do Município

- Revitalização e recuperação do portal existente;
- Requalificação da área adjacente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Possuir comprovada experiência em projetos de engenharia;
- Atender integralmente às normas técnicas vigentes;
- Garantir compatibilização entre os projetos;
- Entregar produtos aptos à aprovação pelos órgãos concedentes.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega e aprovação dos produtos técnicos previstos, conforme condições estabelecidas no contrato e atesto do fiscal responsável.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação é de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando-se do menor valor.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida por servidor ou comissão designada, responsável por acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade técnica e atestar os produtos entregues.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os projetos deverão contemplar diretrizes de sustentabilidade e gestão de resíduos da construção civil, conforme resoluções do CONAMA e legislação ambiental vigente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação mostra-se técnica e economicamente viável, sendo essencial para assegurar planejamento adequado, mitigação de riscos, precisão orçamentária e legalidade da futura contratação das obras.



Prefeitura Municipal
Urupema



Documento assinado digitalmente
FRANCIELE MEDEIROS ANDRADE
Data: 05/02/2026 09:34:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Franciele Medeiros Andrade

Secretária de Administração e Finanças